

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1816



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Notificações .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Autorização de Contratação Direta .....	5



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3.750, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 2.381, de 09 de abril de 2024.*

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento corrente, Lei Municipal nº 2.370, de 20 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00, (duzentos e quarenta mil reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1035 - 07.01.12.367.0019.2.073.335043.01.2400000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
1036 - 11.02.08.242.0029.2.123.335043.01.5100000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

**I** - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
245 - 07.01.12.361.0019.2.075.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
839 - 11.02.08.244.0029.2.125.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se. Itupeva, 25 de abril de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

**ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**Atos Administrativos**

**Notificações**

**Município de Itupeva**

**Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**  
**Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas**  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/996**

Nome: Tania Regina Machado de Toledo;  
Inscrição Cadastral: **02.01.016.0414.001**;  
Loteamento: **Estancia Hidro Mineral Santa Eliza**;  
Quadra: **S**; Lote: **13** - Endereço: Rua São José, nº 76, Est. Hidro M. S.Eliza;

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 14.195,82

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/996**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8100, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/846**

Nome: Jardim das angélicas empreendimentos imobiliário Lt

Inscrição Cadastral: **01.23.101.0187.001**;  
Loteamento: **Jardim das Angelicas**; Quadra: **N**; Lote: **16** -  
Endereço: Rua Avelino Paixao, Nº S/N - Jardim das Angelicas

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 4.457,56

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/846**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8100, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/995**

Nome: Anderson Luis Gimenez  
Inscrição Cadastral: **02.01.019.0209.001**;  
Loteamento: **Estancia Hidro Mineral Santa Eliza**;  
Quadra: **K-1**; Lote: **8** - Endereço: Rua Primo Laerte Tonolli, Nº S/N - Est. Hidro M. S.Eliza

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor



de R\$ 13.248,21.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/995**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8100, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/843**

Nome: Cicera Da Silva

Inscrição Cadastral: **01.06.024.0340.001**;  
Loteamento: **Portal Santa Fé**; Quadra: **17**; Lote: **39** -  
Endereço: Rua Paschoal Polli, Nº 502 - Portal Santa Fé

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.955,00.

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/843**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8100, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/999**

Nome: Maura Batista

Inscrição Cadastral: **01.07.031.2451.001**;  
Loteamento: **Parque dos Cafezais II**; Quadra: **31**; Lote: **89** -  
Endereço: Rua Luiz Antonio Rissato, Nº S/N - Pq. Dos Cafezais II

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 11.820,00

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/999**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8100, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/850**

Nome: Anthony Jose Silverio

Inscrição Cadastral: **01.23.102.0186.001**;  
Loteamento: **Jardim das Angélicas**; Quadra: **O**; Lote: **14** -  
Endereço: Rua Antonio Vieira Alves, Nº S/N - Jd. Das Angélicas

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 4.566,66

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**n.º 2024/850**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8100, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/849**

Nome: Jardim das angélicas empreendimentos imobiliário Lt

Inscrição Cadastral: **01.23.099.0066.001**;  
Loteamento: **Jardim das Angélicas**; Quadra: **L**; Lote: **03** -  
Endereço: Rua Antonio Vieira Alves, Nº S/N - Jardim das Angélicas

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 4.411,34

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/849**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8100, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/848**

Nome: Jardim das angélicas empreendimentos imobiliário Lt

Inscrição Cadastral: **01.23.099.0025.001**;  
Loteamento: **Jardim das Angélicas**; Quadra: **L**; Lote: **01** -  
Endereço: Rua Antonio Vieira Alves, Nº S/N - Jardim das Angélicas

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 4.275,06

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/848**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8100, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1013**

Nome: Spunto Loc. Imov. Proprios Ltda.

Inscrição Cadastral: **01.02.075.0164.001**;  
Loteamento: **Jardim Nova Tuiuty**; Quadra: **D**; Lote: **12** -  
Endereço: Rua Raffaele D Angelo, Nº S/N - Jardim Nova Tuiuty

**Fica** V.S.ª notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3.543,99



**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1013**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8100, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1196**

Nome: Salvador Everaldo Varanda

Inscrição Cadastral: **01.06.017.0050.001**;

Loteamento: **Portal Santa fé**; Quadra: **11**; Lote: **10** - Endereço: Rua Antonio Tosi , Nº 40 - Portal Santa fé

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 5.910,00

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1196**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8100, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1118**

Nome: Edite Rodrigues D. Albuquerque Spinace

Inscrição Cadastral: **01.32.005.0235.001**;

Loteamento: **Vila Aparecida**; Quadra: **B**; Lote: **22** - Endereço: Rua Maria de Fatima Cerinio Jordao (Maria Preta) , Nº 145 - Vila Aparecida

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.861,65

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1118**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8100, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1124**

Nome: Adriano Rocha Alves

Inscrição Cadastral: **01.01.082.0094.001**;

Loteamento: **Residencial Tosi** ; Quadra: **C**; Lote: **7** - Endereço: Rua Emilio Tosi , Nº 610 - Vila Aparecida

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.955,00

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1124**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados

da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8100, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1191**

Nome: Pastori Participacoes Ltda

Inscrição Cadastral: **03.01.002.0873.001**;

Loteamento: **Jardim Santa Barbara** ; Quadra: **3**; Lote: **E-2** - Endereço: Rua Antonio Miori Desm Area E , Nº 168 - Jardim Santa Barara

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 3.546,00

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1191**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8100, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1024**

Nome: Lindamir Trevizol Delboni

Inscrição Cadastral: **01.02.080.0126.001**;

Loteamento: **Jardim Nova Tuiuty** ; Quadra: **I**; Lote: **13** - Endereço: Rua Achille Sai , Nº 284 - Jardim Nova Tuiuty

**Fica** V.S. <sup>ª</sup> notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

**Tendo** o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 2.364,00

**Caso** tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024/1024**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, (11) 4591-8100, [beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br](mailto:beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br)

## Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024

#### Processo Administrativo nº 7135-5/2024

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA IVOLUNTÁRIA EM FAVOR DE M.T.G. CONFORME RELATÓRIO MÉDICO E MANDADO JUDICIAL Nº 001038864.2007.8.26.0309.

**II - CONTRATADA:** HOSPITAL SAÚDE PREMIUM LTDA - CNPJ: 27.119.327/0001-33.

**III - PRAZO:** 03 meses.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 43.200,00 (quarentA e três



mil e duzentos reais).

**VI - JUSTIFICATIVA:** Continuidade no tratamento, em favor de M.T.G, (CID X F20.9) para cumprimento da demanda judicial processo nº 001038864.2007.8.26.0309, conforme relatório médico e documentos em anexo. Justificativa da contratação: Tendo em vista que o município não apresenta dispositivo dentro da rede de atenção psicossocial conforme diretrizes do ministério da Saúde para políticas públicas, com capacidade de atender o referido atendimento, torna-se necessária a contratação do serviço para a continuidade no cumprimento da demanda judicial citada.

Itupeva, 12 de junho de 2024.

Publique-se.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**

Secretária Municipal de Saúde

.....  
**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024**

**Processo Administrativo nº 6609-0/2024**

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MACACOS HIDRÁULICOS 12 TONELADAS

**II - CONTRATADA:** CREATEK STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ABASTECER E LUBRIFICAR LTDA - **CNPJ:** 16.669.450/0001-01

**III - ENTREGA:** IMEDIATA

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 449,00

**VI - JUSTIFICATIVA:** JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO POIS FOI APURADO INTERNAMENTE QUE OS VEÍCULOS ALVOS DA INSPEÇÃO E QUE SERÃO BENEFICIADOS, QUE SÃO UM UTILITÁRIO TIPO VAN SPLINTER E UMA CAMINHONETE F4000, NÃO POSSUEM ESTES TIPOS DE EQUIPAMENTOS EM SEU INTERIOR, O QUE IMPLICA A ADMINISTRAÇÃO VIOLAR O ARTIGO 230, INCISO IX DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 912/2022, ARTIGO 2º, INCISO I, ITEM 25, O QUE ATENTA CONTRA O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. COM A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ALÉM DE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE RELACIONADA AO TRÂNSITO, TORNA POSSÍVEL QUE O SERVIDOR QUE ESTIVER UTILIZANDO OS VEÍCULOS, CASO HAJA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO EM PNEU/RODA, POSSA ESTAR REALIZANDO-A ONDE ESTIVER, NÃO HAVENDO PREJUÍZO NA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO.

Itupeva, 13 de junho de 2024.

Publique-se.

**JOYCE MODESTO ADERALDO**

Secretária de Obras e Planejamento Urbano